



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**CRPO-FNO**  
**7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**RECUPERAÇÃO DE TELHADO – PELOTÃO CORONEL BICACO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para execução de serviço de recuperação/restauração da cobertura da Brigada Militar de Coronel Bicaco – RS, incluindo a emissão de ART sobre os serviços prestados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento parcial de materiais e total de equipamentos necessários.

**2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços será realizada nas dependências do Pelotão de Polícia Militar de Coronel Bicaco Nordeste e do 7º Batalhão de Polícia Militar, situada na Av. Severino Dias, 768 – Centro. Cel. Bicaco – RS.

**3. MOTIVAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para a recuperação e restauração da cobertura da Brigada Militar de Coronel Bicaco – RS é essencial devido aos problemas existentes. As telhas antigas e danificadas estão comprometendo a estrutura do edifício, causando infiltrações que levam ao mofo e ao enfraquecimento de vigas e estruturas de madeira. Esses problemas colocam em risco a segurança do ambiente, a integridade do edifício, e a segurança dos militares que operam no local. Além disso, os vazamentos resultantes de telhas desgastadas estão prejudicando as instalações internas e os equipamentos do quartel, gerando danos aos bens públicos. A renovação do telhado e o revestimento da platibanda são necessários para evitar danos adicionais, proteger as paredes superiores da edificação, melhorar a aparência do prédio e preservar o valor patrimonial. Essas ações preventivas reduzirão gastos futuros com

manutenções emergenciais, garantindo a durabilidade da estrutura e a segurança dos ocupantes e do patrimônio público.

Portanto é necessária a contratação de uma empresa especializada para a recuperação/restauração da cobertura fato que é vital para solucionar rapidamente esses problemas.

#### **4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão de obra, somente poderão ser iniciados após ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS).

A execução dos serviços será planejada junto à Fiscalização de modo que os serviços sejam executados o mais breve possível. As atividades ocorrerão em horário comercial, fica vedada a execução de atividades no local sem a presença de militares nas dependências do Pelotão de Coronel Bicaco.

#### **5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

##### **Especificação do Objeto**

Trata-se de uma obra de recuperação/restauração da cobertura do da Brigada Militar de Coronel Bicaco – RS.

##### **Fornecimento de Materiais**

Os materiais fornecidos a contratada para realização dos serviços são:

- a) Telhas de fibrocimento 6 mm (2,44 x 1,10 m e 3,05x1,10 m);
- b) Parafusos telheiros, pregos;
- c) Guias e terças de madeira;
- d) Forro PVC para os beirais.

Todo o material não mencionado no item 5.2 será de responsabilidade e expensas da contratada.

##### **Emissão de ART/RRT**

Deverá ser emitida e apresentada pela contratada antes do início da execução dos serviços a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART, RRT) sobre a execução dos serviços prestados.

##### **Demolições**

Deverá ser realizada a retirada de todas as folhas de fibrocimento que compõe a cobertura da edificação totalizando aproximadamente 82,18 m<sup>2</sup>, o telhado em questão tem 01 água, não haverá reaproveitamento desse material.

Deverá ser retirado a caixaria do beiral de madeira do telhado que fica dos fundos da edificação, não haverá reaproveitamento desse material.

### **Avaliação da Estrutura de Madeira do Telhado**

Deverá ser realizada a avaliação das tesouras, terças e caibros de madeira existentes por um profissional habilitado. Deve-se considerar a substituição ou recuperação de qualquer componente que apresente desgaste natural, desgaste mecânico devido à ação das intempéries ou esforços estruturais. Adicionalmente, deverá ser avaliada a necessidade de adição de partes estruturais, como caibros, terças ou tesouras.

### **Recomposição da Estrutura de Madeira do Telhado**

Após a avaliação técnica, todas as estruturas de madeira componentes do telhado serão recompostas. A estrutura deverá receber tratamento contra a ação de fungos, insetos e intempéries, garantindo a durabilidade e resistência ao longo do tempo.

### **Instalação das Folhas Fibrocimento**

Após a certificação que a superfície da estrutura de madeira estiver limpa e nivelada, deverão ser instaladas as telhas de fibrocimento, fixadas com parafusos específicos e a correta instalação conforme orientações do fabricante.

### **Instalação de Rufos e Algeroz**

Deverão ser instalados rufos e algeroz em todo o contorno da platibanda da edificação (aproximadamente 27 metros lineares) os quais deverão ser fabricados em chapas de aço galvanizada, com espessura mínima nº 26 (0,5mm), com dimensões conforme a necessidade, as chapas devem ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50 : 50 ou silicone/PU para uso externo.

### **Instalação de Beiral**

Ao fundo da edificação deverá ser executado beiral com dimensão mínima de 50 cm, o material utilizado será de PVC (aproximadamente 17 metros lineares).

### **Limpeza da Obra**

Após a execução dos serviços deve ser realizada a limpeza da obra que envolve a remoção de todos os resíduos e detritos acumulados durante a construção, como restos de materiais,

embalagens, e outros resíduos. A contratada deverá providenciar a correta gestão e descarte dos resíduos de construção, conforme a norma ABNT (NBR 13221), e as demais legislações pertinentes ao tema, de forma a preservar a integridade do ambiente.

### **Relatório Final**

Após a execução dos serviços, deve ser emitido um relatório final detalhado (que será encaminhado aos fiscais do contrato), informando os serviços executados.

### **Normas Técnicas**

A execução dos serviços deve seguir rigorosamente as normas técnicas existentes relativas à demanda.

### **Avaliações Necessárias**

Durante a execução dos serviços, é essencial considerar a necessidade de cuidado e cautela em relação ao forro da edificação e às instalações elétricas que estão sob o telhado. Visto que o forro está fixado na estrutura do telhado, os trabalhos de recuperação das tesouras podem causar danos ao forro. Portanto, deve-se avaliar previamente a necessidade de recuperação ou troca do forro existente. As instalações elétricas sob o forro também precisam ser avaliadas previamente para verificar a necessidade de recuperação ou substituição de trechos da instalação.

## **6. MATERIAIS**

A Contratada será responsável por fornecer todas as peças, materiais (não citados) e equipamentos necessários para a execução dos serviços. A omissão de algum material ou peça não a isenta da obrigação de garantir o suprimento completo para a realização plena de todos os serviços contratados.

## **7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser feita pelo fiscal de contrato. Sendo que a OIS só será emitida após a contratada apresentar a ART dos serviços. **O prazo de execução é de 10 (quinze) dias.**

## **8. VISITA TÉCNICA**

A empresa interessada em participar do certame poderá vistoriar o local onde será executado o objeto, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente. Quem prestar

o serviço não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

A visita técnica poderá ser agendada até 48 horas antes do certame, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, pelo e-mail [crpofno-p4@bm.rs.gov.br](mailto:crpofno-p4@bm.rs.gov.br).

## **9. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica (referente à pessoa jurídica) para a execução dos serviços similares ao objeto desta contratação. Essa exigência tem como objetivo comprovar que a empresa já executou serviços semelhantes anteriormente, demonstrando sua experiência e capacidade técnica. Independentemente de quantitativos ou percentuais, a inclusão desse requisito visa garantir que a contratada esteja apta a realizar plenamente todos os serviços contratados.

## **10. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A empresa vencedora, ao assumir a responsabilidade pela execução da obra, deve estar ciente das condições de garantia. Essas condições incluem o compromisso de instalar, reparar, corrigir e, se necessário, remover ou substituir, às suas próprias expensas, quaisquer peças ou unidades que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução da obra. Além disso, a empresa deve fornecer assistência para qualquer eventualidade que possa surgir durante o período de garantia.

A garantia de integralidade e durabilidade gradil deve ser de no mínimo 12 meses além da garantia legal de 90 dias.

## **10. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A empresa contratada assume a responsabilidade de fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários durante a execução dos serviços, conforme exigido pela legislação competente. Além disso, é obrigação da empresa fornecer uniformes para a identificação adequada de seus colaboradores.

Adicionalmente, a contratada deve disponibilizar todos os equipamentos, máquinas e ferramentas essenciais para a completa realização do objeto contratado. Importante ressaltar que qualquer maquinário utilizado pelo executor não acarretará ônus para o Contratante.

No início da prestação dos serviços, a empresa contratada deverá informar o nome completo dos funcionários que atuarão nas dependências da Brigada Militar. Essa medida visa garantir a transparência e a segurança no ambiente de trabalho.

## **11. INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A mobilização e instalações provisórias (se houver necessidade) deverão ser providenciadas pelo Executante, a fim de proporcionar as condições iniciais para o desenvolvimento da obra. Galpão provisório para guarda de materiais (se houver necessidade) poderá ser construído pelo Executante, não restando qualquer ônus para o Contratante. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como a NR-35 (requisitos mínimos para o trabalho em altura), NR-6 (equipamentos de proteção individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), Portaria nº 3214/78, Ministério do Trabalho e Emprego e dentre outras.

## **12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A medição dos serviços executados será realizada por preço unitário, sendo autorizado o pagamento conforme o item executado pela empresa contratada.

## **13. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**

Responsável: ANDRÉ LIMA DA SILVA – TEN CEL PM  
E-mail: crpofno-p4@bm.rs.gov.br

## **14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser avaliadas pelo menor preço unitário, dos serviços apresentados no presente Termo de Referência.

**ANDRÉ LIMA DA SILVA – TEN CEL PM  
CMT INTERINO DO CRPO - FNO**

Santa Rosa, RS, 22 de novembro de 2024.